PROJETO DE LEI Nº 99/2025

Institui a Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autoria: Vereador Beni Rodrigues

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A política municipal de que trata esta Lei atenderá às orientações expedidas pelos órgãos responsáveis pela gestão e coordenação do Portal de Transparência do Município de Foz do Iguaçu, nos termos dos regulamentos próprios.

Art. 2º São consideradas, para aplicação desta Lei, as definições de obra e de serviço previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 6º, incisos XI e XII.

§ 1º A publicidade de informações sobre execução de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura será disponibilizada para consulta no Painel de Obras do Município de Foz do Iguaçu.

§ 2º As disposições desta Lei também se aplicam às obras e serviços de engenharia oriundos de convênios firmados pela Administração Municipal direta e indireta.

Art. 3º São objetivos da política instituída por esta Lei:

I - estabelecer uma relação cooperativa entre a administração pública e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenham o município como contratante;

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 4º A Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Foz do Iguaçu é norteada pelos seguintes princípios fundamentais:

I - gestão transparente da informação, com qualidade, clareza e objetividade;

II - difusão de informações de interesse público;

III - integridade das informações;

IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - fomento ao monitoramento, avaliação, controle e participação social.

Art. 5º São diretrizes da Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Foz do Iguaçu:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - ampliação do controle social da administração pública.

Art. 6º O Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras, acessíveis e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante.

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

§ 1º As informações disponibilizadas no Painel de Obras da página eletrônica oficial do Município deverão conter:

I - a indicação das obras públicas que tenham o Município como contratante;

II - o nome e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa responsável pela obra;

III - os estudos técnicos preliminares (programa de necessidades, viabilidade técnica, econômica e ambiental), projeto básico (planilha orçamentária base, desenhos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas) de cada serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;

IV - a data de início e a previsão de término da obra;

V - as fases de execução da obra;

VI - cronograma físico-financeiro da obra;

VII - a divulgação prévia de um cronograma detalhado da obra à população afetada (entregue a eles previamente), contendo informações sobre atividades, horários e prazos de execução, sendo obrigatório a atualização do cronograma conforme o andamento da obra;

VIII - o Diário da Obra;

IX - os boletins das medições realizadas com as imagens e/ou vídeos da obra;

X - o programa de trabalho e a respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício, bem como os aditivos contratuais;

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

XI - o programa, a ação e a dotação correspondente às peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA);

XII - o link para o direcionamento à página de recebimento de denúncias e outras informações relacionadas ao atraso ou problemas das obras;

XIII - o registro de todas as decisões finais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oriundas da fiscalização da obra;

XIV - os valores efetivamente despendidos na obra;

XV - a discriminação da fonte de recursos para financiamento e execução da obra, com a demonstração dos percentuais repassados por cada ente da federação, quando houver;

XVI - relatório mensal com os principais marcos de execução, atrasos e justificativas, de fácil leitura e disponível em formato PDF para download;

XVII - a disponibilização de um painel digital de andamento das obras, em formato de mapa digital/interativo (webmap), contendo:

a) a localização georreferenciada da obra, respeitando o formato condizente (ponto, linha e/ou polígono);

b) as especificações técnicas e alterações planejadas para cada obra ou trecho envolvido;

c) as etapas de execução e o cronograma atualizado com o status constantemente atualizado de cada etapa;

XVIII - a criação de um canal de comunicação rápido e direto entre a população afetada, o fiscal da obra e a Administração Pública, por meio de grupos de mensagens instantâneas.

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

§ 2º Para os fins do inciso XV do § 1º deste artigo, entende-se por fonte de recursos a origem ou procedência dos valores destinados à execução da obra.

§ 3º A critério da Administração, poderão ser disponibilizadas imagens oriundas de equipamentos de observação on-line (câmeras).

Art. 7º Poderão ser inseridas informações adicionais nas placas de identificação previstas no Art. 2º da Lei nº 3196, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de identificação das empresas executoras de obras públicas, que contém de forma resumida no parágrafo único sobre a exposição dos motivos da interrupção, data em que a obra foi paralisada e o prazo previsto para retomada.

Parágrafo único. As placas de identificação das obras públicas tratadas nesta Lei conterão Código de Resposta Rápida (QR/CODE) que possibilitem acesso ao Painel de Obras.

Art. 8º As informações referentes à política instituída por esta Lei deverão ser atualizadas mensalmente, sendo obrigatória a manutenção de um histórico de atualizações, com registro de data, alterações realizadas e responsável pela inserção das informações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025.

Beni Rodrigues
Vereador

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Política de Transparência em Obras Públicas no Município de Foz do Iguaçu, garantindo o acesso irrestrito da população às informações relativas à execução de obras e serviços de engenharia contratados pela administração pública municipal.

A iniciativa visa proporcionar maior transparência e controle social sobre os investimentos públicos, possibilitando o acompanhamento detalhado do status de execução de obras, dos recursos aplicados e dos prazos de conclusão, garantindo a fiscalização para a correta aplicação dos recursos.

A adoção de um painel de obras com atualização periódica permitirá que a população tenha um meio rápido e acessível de fiscalização, promovendo uma gestão mais eficiente e responsável. A transparência é um dos pilares da boa governança pública, assegurando que o cidadão tenha meios de verificar o andamento das obras e de denunciar eventuais irregularidades.

O princípio da transparência na gestão pública deve nortear todos os atos da administração pública, inclusive quanto aos bens públicos e serviços públicos, possibilitando ao cidadão o controle dos atos e da adequação destes ao interesse público. A Constituição Federal assegura o direito à informação e à publicidade em dispositivos, a exemplo dos abaixo elencados:

> *Inciso XXXIII do Art. 5º: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".*
> [...]
> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,* ***publicidade*** *e eficiência". (grifo nosso)*

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

A presente proposta ainda está alinhada com a Lei de Acesso à Informação, Lei Federal 12.527/2011, que visa conferir efetividade aos direitos à informação e publicidade, e fixou como diretrizes a serem observadas por todos os entes da administração pública, o disposto no art. 3º:

> *"I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;*
> *II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;*
> *III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;*
> *IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;*
> *V - desenvolvimento do controle social da administração pública."*

Igualmente, está alinhado à Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e aplica-se, entre outros, a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços. No Município, o projeto está ainda em consonância com o Art. 70 da Lei Orgânica de Foz do Iguaçu, garantindo que as políticas públicas sejam implementadas com clareza e acessibilidade:

> *"A Administração Pública Municipal Direta e Indireta obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,* ***publicidade*** *e eficiência, e, também, ao seguinte:" (grifo nosso)*
> *[...]*
> *"§ 1º A publicidade dos atos, programas,* ***obras****, serviços e campanhas dos órgãos públicos* ***deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social,*** *dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos". (grifo nosso)*

Ao propor a regulamentação em âmbito municipal, o presente Projeto de Lei tem igualmente por finalidade fortalecer os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos por parte dos parlamentares, promovendo, assim, a devida publicidade e transparência na gestão da coisa pública.

Dentre as atribuições do vereador, destaca-se a função de fiscalizar a administração municipal, especialmente no que tange à eficiência da aplicação dos recursos públicos em obras sob responsabilidade da Prefeitura. Contudo, essa atuação, embora legítima, muitas vezes não se desenvolve conforme o esperado pelo parlamentar, em razão da escassez ou insuficiência de

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

informações que permitam confrontar o andamento físico das obras com os dados disponibilizados pelo Poder Executivo.

Ainda que o Município disponha de um Portal da Transparência, a forma como as informações são apresentadas — distribuídas em diferentes abas ou plataformas, como ocorre com os documentos relativos a licitações, contratos, aditivos, obras públicas civis, de infraestrutura e pavimentação e obras paralisadas — compromete a clareza e a acessibilidade dos dados. Essa fragmentação documental representa obstáculos significativos ao exercício pleno da atividade fiscalizatória.

Ademais, observa-se a ausência, no Portal da Transparência, de informações e documentos essenciais para o acompanhamento transparente e preciso da execução das obras públicas. Dentre os dados não disponibilizados, destacam-se:

(i) Diário da Obra;

(ii) o cronograma físico-financeiro da obra;

(iii) o cronograma detalhado e atualizado do andamento da obra;

(iv) os boletins de medição atualizados, acompanhados de registros fotográficos e/ou audiovisuais;

(v) relatório mensal com os principais marcos de execução, atrasos e justificativas, de fácil leitura e disponível em formato PDF para download;

(vi) o programa de trabalho, bem como a respectiva execução orçamentária e financeira discriminada por exercício;

(vii) a indicação da fonte dos recursos utilizados;

(viii) o link de acesso direto à página destinada ao recebimento de denúncias e demais informações relativas a atrasos ou intercorrências na execução das obras;

(ix) o registro de todas as decisões finais proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná decorrentes da fiscalização da obra;

(x) os valores efetivamente despendidos na execução do contrato, e:

(xi) a disponibilização de um canal de comunicação ágil e direto entre a população afetada (quando for o caso), o fiscal da obra e a Administração Pública, por meio de grupos de mensagens instantâneas.

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), a fim de uma melhor transparência e acesso de dados, disponibiliza informações sobre fiscalizações realizadas, através da plataforma: <https://pit.tce.pr.gov.br/Obra/ObraConsulta/Contratado>.

A Prefeitura de Foz do Iguaçu, visando o mesmo princípio também disponibiliza dados referente as obras no município, através do portal da transparência: <*https://www5.pmfi.pr.gov.br/obrasPublicas*>.

Por meio da utilização dessas duas plataformas institucionais, foram extraídos, em abril de 2025, dados referentes às obras no âmbito do município. A coleta contemplou obras em andamento, paralisadas e concluídas.

De acordo com os registros constantes no Portal da Transparência do Município, identificam-se atualmente 26 obras relacionadas à aba denominada Infraestrutura e Pavimentação, das quais 23 foram concluídas e 3 permanecem em execução. Dentre estas, destaca-se a obra de revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek (JK), iniciada em 28 de maio de 2024, a qual, até a presente data, não apresenta informações atualizadas sobre seu andamento, conforme informações na aba supracitada:



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: Obras Públicas (InfraEstrutura e Pavimentação). Disponível: https://www5.pmfi.pr.gov.br/obrasPublicas#. Acesso em 11 de abril de 2025.

Conforme informações disponibilizadas pelo mesmo Portal da Transparência, na aba denominada Obras Públicas, tem-se "obras civis", "infraestrutura e pavimentação" e "paralisadas", onde o município registra um total de 146 obras públicas, sendo 122 concluídas, 7 em execução, 5 em andamento, 10 contratos encerrados (sem conclusão da obra ou inexecução) e 2 obras paralisadas. Por outro lado, dados fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) registram 1.141 obras, com a conclusão de 1.110 obras, 10 em andamento, 17 atrasadas, 1 cancelada, 1 não iniciada e 2 paralisadas.

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

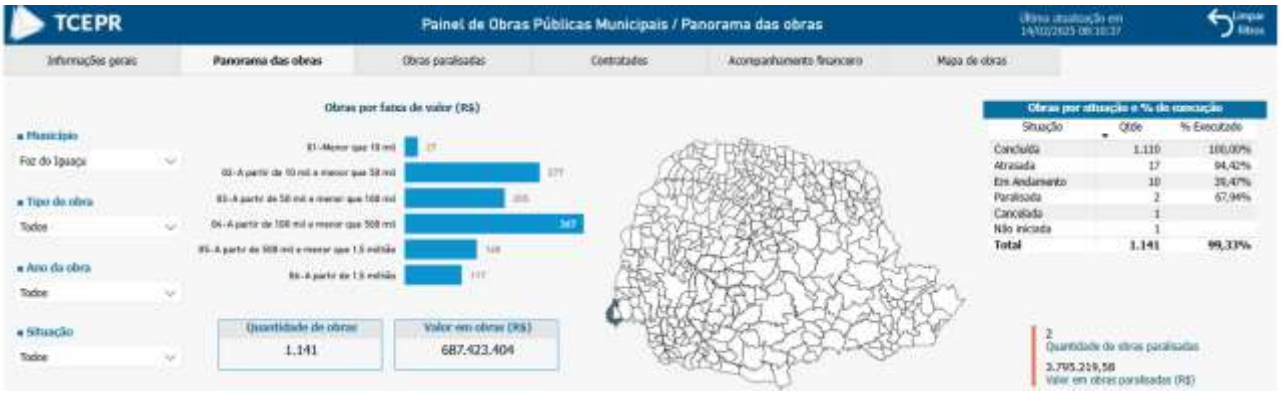

Fonte: Site do TCE/PR: (Painel de Obras Municipais - Portal de Informações para todos). Disponível:<https://pit.tce.pr.gov.br/Obra/ObraConsulta/Contratado). Acesso em 11 de abril de 2025.

Quanto às obras paralisadas, observa-se que 2 delas não correspondem àquelas registradas no Portal da Transparência do Município, conforme evidenciado pelas figuras abaixo - TCE/PR:

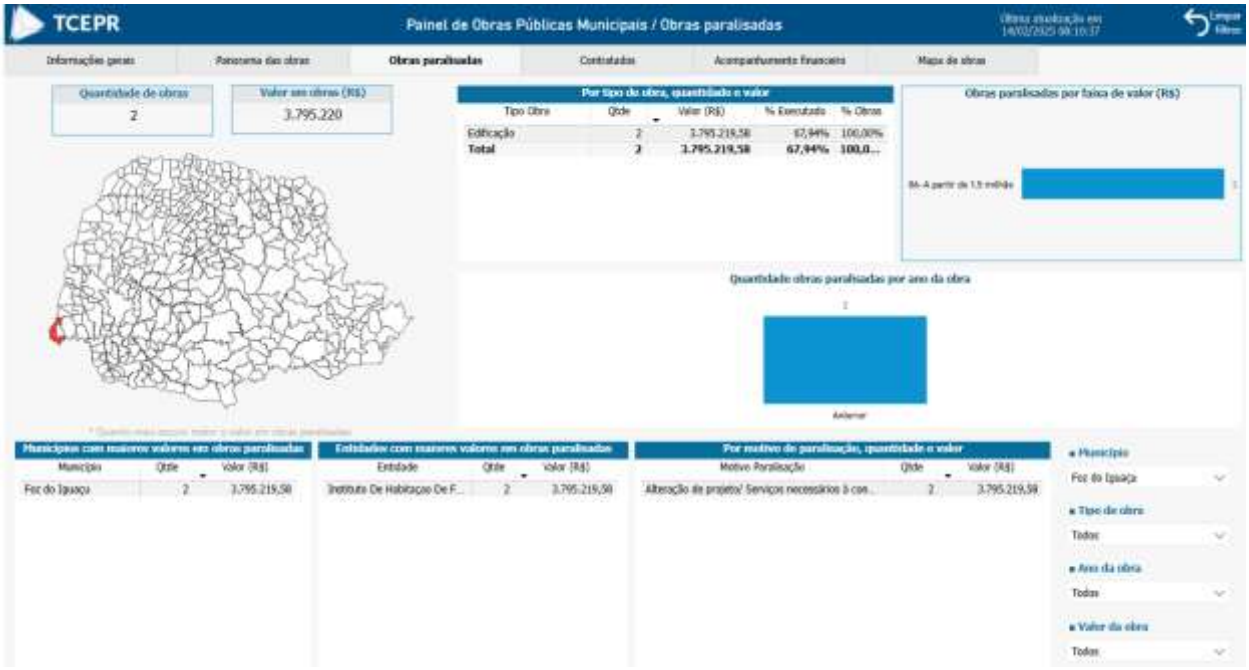

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A



Fonte: Site do TCE/PR: (Painel de Obras Municipais - Portal de Informações para todos). Disponível:<https://pit.tce.pr.gov.br/Obra/ObraConsulta/Contratado). Acesso em 11 de abril de 2025.

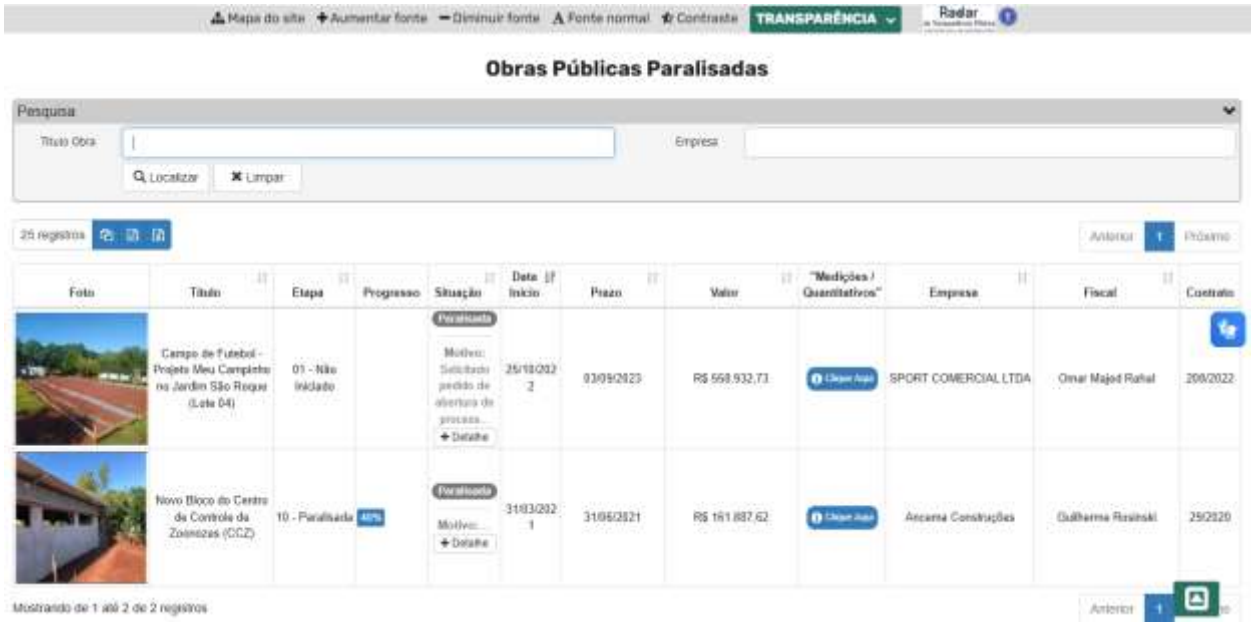

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: Obras Públicas (Paralisadas). Disponível: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/obrasPublicas#>. Acesso em 11 de abril de 2025.

Outro aspecto relevante que fundamenta o presente Projeto de Lei são as inconsistências observadas ao confrontar as informações disponíveis no Portal da Transparência do Município com a resposta ao Requerimento 89/2025, fornecida por meio do Ofício nº 4258/25, GAB – Gabinete do Prefeito. A referida resposta trata do contrato nº 134/2022, cujo objeto foi a construção de quadra coberta com vestiário nas Escolas Municipais Prof.ª Josinete Holler Alves

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

dos Santos (Lote 1) e Altair Ferrais da Silva “Zizo” (Lote 2), contrato no valor de contrato sendo de R$ 1.636.672,10.

O ofício mencionado informa que, de acordo com a planilha inicial, foram executados 79,97% dos serviços previstos, e que, conforme a planilha de aditivo e supressão, 90,36% dos serviços foram concluídos. Entretanto, no Portal da Transparência do Município, o progresso da obra Altair Ferrais da Silva “Zizo” (Lote 2), é reportado como sendo realizado 81% dos serviços, conforme ilustrado na figura abaixo:

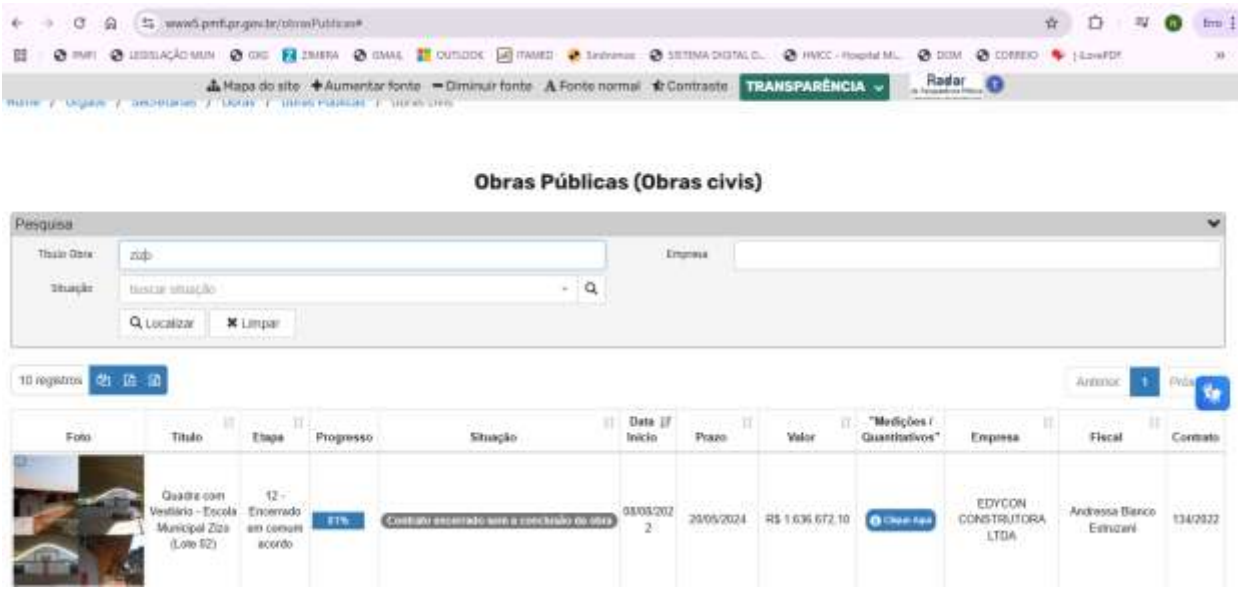

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: Obras Públicas (Obras Civis). Disponível: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/obrasPublicas#>. Acesso em 11 de abril de 2025.

Neste mesmo contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com seu papel de controle externo, reporta-se ao município, com a orientação, objetivando melhorar a eficácia da entrega das obras públicas para o uso efetivo pela população, bem como incentivar o acompanhamento dos atos relacionados a todas as etapas de execução de obras públicas municipais.

A orientação pode ser acessada no site TCE-PR, em matéria publicada em 24 de março de 2025, a qual recomenda à Prefeitura de Foz do Iguaçu, pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após o órgão colegiado do TCE-PR julgar procedente Tomada de

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

Contas Extraordinária relativa a falhas detectadas em duas obras de responsabilidade da administração municipal, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Cirilo de Castro e do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Buenos Aires.

De acordo com o relatório da referida auditoria, foram identificadas falhas em relação à manutenção dos diários de obras, documentos de preenchimento obrigatório que registram os acontecimentos envolvendo a execução dos trabalhos. Foi constatado que durante período significativo da realização das obras - entre dezembro de 2018 e dezembro de 2020 - tal registro inexistiu ou foi extraviado. (Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/municipios-devem-normatizar-a-cobranca-das-garantias-de-execucao-de-obras-publicas/12092/N>. Acessado em 10/04/2025).

Assim, um dos trabalhos do vereador é atuar na fiscalização. Monitorar os serviços contratados por meio da implementação de um conjunto de políticas, normas, procedimentos, técnicas e práticas eficazes é essencial para acompanhar a qualidade dos serviços prestados ao Município de Foz do Iguaçu. Mais do que uma medida administrativa, trata-se de um compromisso com a transparência da gestão pública e com a população, com a garantia da disponibilidade, operacionalidade, segurança e acessibilidade dos sistemas de informação.

A adoção da transparência digital como política permanente visa não apenas informar, mas também engajar a sociedade civil de forma ativa e em tempo real. A utilização de painéis interativos, consultas públicas e sistemas de dados abertos permite que a população exerça seu direito constitucional de fiscalizar a administração pública, promovendo uma cultura de participação social e fortalecendo a confiança mútua entre cidadãos e governo.

Com essa iniciativa, Foz do Iguaçu alinha-se às práticas mais modernas de governança digital e accountability no setor público, reforçando os princípios democráticos e consolidando uma gestão mais eficiente, participativa e transparente.

Além disso, este projeto acompanha a tendência global de integração entre tecnologia digital e transparência nos investimentos públicos, demonstrando o compromisso do município com a inovação e com a boa governança.

Assinado por 1 pessoa: BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A e informe o código 944D-DC8D-0D5E-DD6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 944D-DC8D-0D5E-DD6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 30/05/2025 08:56:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/944D-DC8D-0D5E-DD6A